

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 18 MAIO 2022



Orçamento

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 330/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.00 – GABINETE DO PREFEITO

10.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.284 – AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

48 – 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 220,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

10.00 – GABINETE DO PREFEITO

10.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.284 – AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

46 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal